

LEI Nº 33/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turilúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) destinado a atender as despesas com o fornecimento de refeições aos mesários das seções receptoras do pleito eleitoral de 15 de novembro de 1.974, neste Município, cuja classificação é a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR— EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

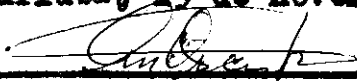
31.40.02

Encargos Diversos.....cr\$ 945,00

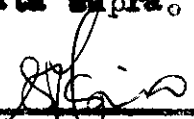
Artigo 2º.—O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º.— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turilúba, 19 de novembro de 1.974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta secretaria na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.